

## ADENDA VI ao Regulamento Interno

### EIAM (Equipa de Inclusão de Alunos Migrantes)

Atendendo aos fluxos migratórios, que tornam crescente a diversidade cultural e étnica nos estabelecimentos escolares, surgiu a necessidade de as escolas se prepararem para acolher e integrar os alunos migrantes, de forma eficaz e inclusiva.

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas N.º 1 de Marco de Canaveses, dando cumprimento do despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro, emanado do Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação, onde se estabelecem as diretrizes para a inclusão dos alunos migrantes no sistema educativo português, assim como ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva, em geral, entendeu fundamental operacionalizar os documentos supracitados, garantindo o direito de todos à educação e uma igualdade de oportunidades, de forma a proporcionar a inserção e integração participada e plena dos alunos migrantes, com vista a valorizar a diversidade e a alcançar o sucesso educativo de cada discente, independentemente da sua origem geográfica. Neste âmbito, surgiu a necessidade de criar a **Equipa IAM**, que desenhou um plano de ação, que visa definir estratégias, medidas e recursos, baseados em quatro áreas de atuação - Escola, Alun@, Turm@ e Comunidade-, alicerçados em três eixos de intervenção: Atuação, Ação e Aprendizagem/Avaliação. Este trabalho, que se deseja partilhado e colaborativo, entre os diversos atores da comunidade educativa, sempre em estreita articulação com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), e onde também se enquadra o acesso à aprendizagem de Português Língua Não Materna (PLNM), um fator crucial para o êxito no conjunto das disciplinas curriculares, assume como principal missão garantir um acompanhamento e uma transição construtiva e positiva, potenciando um efetivo desenvolvimento escolar, cultural e social.

## COMPOSIÇÃO

Os elementos permanentes da equipa são designados, anualmente, pela Diretora, bem como o respetivo coordenador. Os elementos variáveis são identificados pelo coordenador da equipa, em função das necessidades diagnosticadas.

1 - A EIAM integra, obrigatoriamente, um docente de Português (grupo de recrutamento 300), na qualidade de coordenador de Português Língua Não Materna, assim como outro docente que assume o papel de coordenador de equipa ou de coadjuvante, sendo que um destes integrará, permanentemente, a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).

2 – Os outros elementos variáveis podem ser docentes multidisciplinares; um elemento do Serviço de Psicologia e de Orientação (SPO); um coordenador da Biblioteca Escolar; representantes de clubes ou de projetos, como o de Línguas ou o de Promoção e Educação para a Saúde (PES), ou outros equiparáveis; técnicos administrativos; sendo que ainda podem ser selecionados outros elementos, de acordo com necessidades emergentes.

## COMPETÊNCIAS

Competências da Equipa de Inclusão de Alunos Migrantes:

- a) proporcionar melhores oportunidades de inserção e uma integração participada e plena dos alunos migrantes, obedecendo à conceção e aplicação de um plano de ação, onde se apresentam estratégias, medidas e recursos;
- b) garantir aos alunos migrantes um acompanhamento e uma transição construtiva e positiva, potenciando um efetivo desenvolvimento escolar, cultural e social;
- c) sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva e para a necessidade de promoção da igualdade de oportunidades;
- d) estar atualizado, em conjunto com a Direção, quanto às orientações emanadas da DGE ou de outro organismo oficial credenciado;

- e) promover a aplicação das normas e orientações nacionais, no que respeita à implementação, acompanhamento e avaliação das atividades;
- f) identificar os alunos do Ensino Básico e do Secundário com PLNM que necessitem/beneficiem de apoios específicos;
- g) diligenciar para que seja feita uma avaliação diagnóstica aos alunos provenientes de países estrangeiros, com vista a determinar o nível de proficiência linguística em língua portuguesa, nas competências de compreensão oral, leitura, produção oral e escrita;
- h) encontrar, juntamente com os recursos humanos e organizacionais específicos e o SPO, as respostas adequadas que garantam aos alunos de Português Língua Não Materna um domínio suficiente da língua portuguesa, já que esta constitui o veículo essencial dos saberes escolares;
- i) responsabilizar-se por orientar a aplicação e avaliação de um teste diagnóstico aos alunos de PLNM, com vista a apurar o seu grau de proficiência linguística;
- j) orientar os docentes de língua portuguesa, Titulares de Turma e Diretores de Turma, com alunos cuja língua materna não é a portuguesa, bem como os restantes docentes da turma ou que prestem apoio aos alunos de PLNM;
- k) inventariar os recursos humanos e físicos necessários ao funcionamento de atividades de apoio prestadas neste âmbito;
- l) colaborar no serviço de exames dos alunos de PLNM, nomeadamente no pedido de uso de dicionários específicos e averiguar quais as condições em que os alunos podem ser dispensados da realização dos exames;
- m) apoiar os alunos numa eventual certificação da língua portuguesa como língua estrangeira (exames externos concebidos pelo Centro de Avaliação de Português Língua Não Materna);

- n) manter atualizado, no dossiê digital, todos os documentos relativos à equipa IAM – legislação, critérios específicos de PLNM, materiais de apoio, fichas de trabalho, instrumentos de avaliação, entre outros;
- o) elaborar um relatório final a apresentar, anualmente, à Diretora.

A Diretora do AE1MC  
Berta Maria De Sousa Magalhães

Alteração aprovada em reunião de Conselho Geral de 17 de dezembro de 2025  
Alzira Fernanda Coutinho Babo